EDITAL N°126, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SELEÇÃO PRODIGI - EMPRÉSTIMOS DE EQUIPAMENTOS

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 153, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2020, seção 02, página 30, torna público o processo de seleção para empréstimo de equipamentos (notebooks e celulares), por meio do Prodigi, para estudantes Campus Londrina;

REQUISITOS

I - Estar regularmente matriculado em cursos presenciais ou a distância do Campus.

II - Apresentar a autodeclaração necessidade de equipamento e insuficiência financeira preenchida e assinada, disponível no link https://londrina.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/11/Anexos-1.pdf e anexar no formulário de inscrição;

III - Para manutenção de seu atendimento pelo programa, o discente deverá apresentar documentação comprobatória, no quesito insuficiência financeira.

IV - Para o processo de seleção de renda, deverá ser considerada a renda bruta mensal, conforme preconiza a Portaria Normativa MEC nº 018, de 11 de outubro de 2012, e seus anexos. Renda que deve ser igual ou inferior à 1,5 salário mínimo per capita ou R$ 1650,00 por membro familiar.

V - Não ter pendência de pagamento de Guia de Recolhimento da União – GRU, referente aos Programas da Assistência Estudantil, referente aos exercícios atual ou anterior, em até 30 (trinta) dias que antecedem à publicação do edital interno pelo Campus.

VI - Ficam dispensados de apresentar a comprovação de que tratam os itens II, III e IV.

a. Os discentes contemplados pelo Programa de Assistência Complementar ao Estudante - PACE Edição 2021;

b. Os discentes que tenham ingressado no IFPR, no ano de 2021, por cota social de discentes egressos de escola pública e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional;

c. Os discentes que constarem no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico com atualização cadastral posterior a setembro/2019;

Parágrafo Único: O discente que tenha solicitado o trancamento de matrícula fica temporariamente inelegível para o programa e poderá ser reabilitado, caso desista da solicitação, dentro do prazo hábil do edital.

DAS INSCRIÇÕES

I – As inscrições ocorrerão entre 07 e 20 de outubro de 2021 exclusivamente por meio do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPzlNuwwuX6Lm-

zPrb1wOIHVNPNygowo5ZWbGgHuaI9dy3uw/viewform?usp=sf_link .

DO CRONOGRAMA

I – As inscrições neste edital iniciam-se em 07 de outubro de 2021 e encerram-se em 20 de outubro de 2021 às 23:59;

II – Os pedidos de inscrição serão avaliados entre 21 e 22 de outubro de 2021;

III – O resultado preliminar será publicado dia 25 de outubro de 2021;

IV – A interposição de recursos será nos dias 26 e 27 de outubro de 2021 pelo e-mail secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br;

V – Os recursos recebidos serão avaliados pela Comissão do PRODIGI entre 26 e 28 de outubro;

VI – O resultado final será publicado dia 29 de outubro de 2021.

DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO

I – As solicitações serão avaliadas pela Comissão do Prodigi do Campus Londrina.

DOS MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

I - Não atender aos critérios estabelecidos neste edital;

II - Não apresentar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade do equipamento;

III - Por insuficiência de equipamentos;

DAS VEDAÇÕES

I - Estudantes já contemplados pelo PRODIGI em edital anterior com auxílio financeiro ficam impedidos de se inscrever neste edital;

II – Estudantes já contemplados pelo PRODIGI em edital anterior com empréstimo de equipamentos ficam impedidos de se inscrever neste edital caso ainda estejam com o equipamento.

DO ACOMPANHAMENTO DO EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO

I - O Campus é responsável pela entrega do bem emprestado, e deverá monitorar a sua entrega até o fim do prazo de empréstimo;

- A comissão local ficará responsável por preparar o bem para empréstimo, entregá-lo ao estudante beneficiado e controlar a devolução;
- Os registros dos procedimentos administrativos deverão ser incluídos pela comissão, no processo SEI instaurado para essa finalidade.

II - Ao final do período de empréstimo o equipamento deverá passar por avaliação técnica no Campus em que o estudante se encontra matriculado a fim de verificar as suas condições de funcionamento para efetivação da devolução;

- O estudante beneficiado deverá realizar a devolução do bem nas mesmas condições de funcionamento em que recebeu;
- Na devolução do bem deverá ser emitido termo de devolução assinado pelo estudante;
- Após a devolução, a comissão deverá encaminhar o processo e a movimentação física do bem ao setor de controle patrimonial do Campus para conferência e arquivamento;

- A manutenção preventiva ou corretiva do equipamento emprestado é de responsabilidade do IFPR;
- Comprovado mau uso do bem pelo estudante beneficiado, a Administração poderá instaurar procedimento administrativo para solicitar restituição dos valores ao erário.

III - A não devolução do equipamento no prazo estabelecido no termo de recebimento e responsabilidade ou devolução em condições divergentes daquela em que recebeu, salvo motivos fortuitos e/ou de força maior devidamente comprovados, acarretará ao beneficiário, além das sanções previstas nas normativas do IFPR e nos dispositivos legais, a impossibilidade de trancamento de curso, renovação de matrícula, outorga de grau ou certificação de conclusão de curso e recebimento de novos auxílios estudantis do IFPR até que sanada a situação.

DA VIGÊNCIA DO EMPRÉSTIMO

I – O empréstimo tem vigência para o exercício de 2021, podendo ser prorrogado em caso de necessidade da manutenção do RDE (Regime Didático Emergencial), ou do ensino híbrido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A definição de qual equipamento o aluno receberá será feita pela Comissão do Prodigi do Campus Londrina.

Estudantes em lista de espera de auxílio financeiro para aquisição de equipamentos poderão se inscrever neste edital. Contudo, não poderão trocar o equipamento emprestado pelo auxílio financeiro caso este venha a ser disponibilizado posteriormente.

O edital de inscrição para concessão de auxílio financeiro para aquisição de equipamentos só será publicado após o empréstimo de todos os equipamentos do Campus, caso haja saldo de equipamentos para empréstimo não será aberto edital de concessão de auxílio financeiro para compra de equipamentos no Campus Londrina, conforme orienta o art. 2º do Edital Proens n°181, de 30 de setembro de 2021.

Em caso de dúvidas acerca deste edital, o/a estudante deverá contatar a Seção Pedagógica do Campus Londrina, por e-mail secao.pedagogica.londrina@ifpr.edu.br.

Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Diretoria-Geral, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Campus Londrina.

Londrina, 06 de outubro de 2021.

Assinado:

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ASSIS DE ALMEIDA**, **DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 07/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1412043** e o código CRC **CC0F2713**.